Lei nº 423 de 3 de abril de 1962

"Abre Crédito Especial na importancia de Cr$ 318.050,00 para pagamento da reconstrucão da ponte dos Serubim, no rio São Bartolomeu, neste Municipio."

A Câmara Municipal de Luziânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto, nos têrmos da legislação em vigor um crédito especial, na importancia de trezentos e dezoito mil e cinquenta cruzeiros (Cr$ 318.050,00), para pagamento da reconstrucão da ponte Serubim, no rio São Bartolomeu neste Municipio.

Art. 2º — Para fazer face às despesa, constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do exercicio anterior, na igual importancia de Cr$ 318.050,00.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia em 3 de abril de 1962

a) José Fernando Mendes
Antonio do Espirito Santo Reis
Cezar Hozana Batista